



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#A Casa Do Povo

**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024  
CASA DO POVO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 8h, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença dos Vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães (presença virtual), Gerliane Freire da Silva, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Figueira Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira, teve início a 21ª Sessão Ordinária do 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Na Presidência dos trabalhos o Vereador-Presidente, Marcos Aurélio de Araújo, que convidou o Pastor Senhor Armando Augusto da Quintã, para proferir uma mensagem, e em seguida solicitou do 1º Secretário, Vereador Albert Einstein Freitas, efetuar a chamada dos Senhores Vereadores, sendo declarado aberto os trabalhos com número legal na forma do Art. 214, do Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário, efetuar a leitura das matérias, que constaram: Mensagem Nº 003/2023, ao PROJETO DE LEI Nº 068/2023, de Autoria do Poder Executivo que autoriza o município de Tabuleiro do Norte a receber na forma de dação em pagamento, imóveis constantes do Loteamento Conrado i, Bairro Pedro Xavier Maia, Tabuleiro do Norte – Ceará e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 069/2023, de autoria do Vereador Ronaldo Guimarães Malveira, que denomina de Afonso Izídio da Silva, a areninha sediada na Comunidade de Pedra Preta no município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará; REQUERIMENTO Nº 011/2023, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que requer que seja convidado representantes da coordenadoria de assistência farmacêutica - CAF de medicamentos para comparecer a uma reunião das comissões, e posterior marca para participar de uma sessão ordinária, para prestar esclarecimentos dos serviços ofertados à população; REQUERIMENTO Nº 013/2023, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, subscritos por diversos vereadores, que requer a realização de audiência pública, para debater o PROJETO DE LEI Nº 060/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências; REQUERIMENTO Nº 014/2023 DE PEDIDO DE VISTAS AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023 – de autoria dos vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira E José Damião Freitas Maia - os vereadores abaixo requer pedido de vistas de acordo com o REGIMENTO INTERNO art. 174 em relação ao PROJETO DE LEI 060/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de credito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providencias. Regimento Interno. Art. 174. *O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma. § 4o O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 03 (três) dias para cada um deles;* REQUERIMENTO Nº 015/2023, AO RECURSO DE CONSULTAS PLEBISCITÁRIAS E REFERENDADAS, AO



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



PROJETO DE LEI Nº 060/2023, assinados pelo vereadores: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Feitosa Guimarães e José Damião Freitas Maia, conforme art. 63-D da Lei Orgânica do município: *Art. 63-D. É assegurado, no âmbito municipal, o recurso a consultas plebiscitárias e referendárias sobre atos, autorizações ou concessões do Poder Executivo e sobre lei ou parte de lei, projeto de lei ou parte de projeto de lei, cabendo a iniciativa ao Prefeito, a um terço dos Vereadores da Câmara Municipal ou a 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município. § 1º O Município assegurará ao Tribunal Regional Eleitoral os recursos necessários à realização das consultas plebiscitárias e referendárias. § 2º Lei Complementar disciplinará a realização de consultas plebiscitárias e referendárias no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte e leituras de ofícios.* Dando continuidade, o Senhor Presidente, solicitou a realização do sorteio para as falas dos Vereadores no grande expediente, que usaram a palavra os Vereadores: Lurdinha do hospital, Ronaldo Malveira, Leyconn Conrado, Clenia Chaves, Lulu de Tabuleiro, Damião do Povão, Marcos Aurélio, Antério Fernandes, Berg Chaves e Professor Tim, e, nas explicações pessoais usaram a palavra: Chico Brito, Irmão Chicão, Gerly Freire, Lurdinha do hospital, Ronaldo Malveira, Leyconn Conrado, Clenia Chaves, Lulu de Tabuleiro, Damião do Povão, Marcos Aurélio, Antério Fernandes, Berg Chaves e Professor Tim. O Senhor Presidente deu início a ordem do Dia e solicitou do 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia dessa Sessão que constou: Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 067/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a redução do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, alterando a Lei Municipal Nº 1.932, de 15 de julho de 2020, na forma que indica e dá outras providências; 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 101/2022, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta no âmbito do município de Tabuleiro do Norte, a permissão do uso dos espaços públicos para fins econômicos e da outras providências; 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 061/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o município de Tabuleiro do Norte, através da Procuradoria Geral do Município, a firmar acordo judicial com o Banco do Brasil S/A no sentido de reconhecer e liquidar débito ajuizado no processo Nº 0009704-17.2016.8.06.0169 oriundo do contrato Nº 03.03.01/2008, cujo objeto era a ocupação e exploração da gestão de serviços bancários do município, na forma que indica; 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 066/2023, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta no âmbito do município de Tabuleiro do Norte, o recebimento de doações de bens móveis, bem como de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública municipal direta, autárquica e funcional; 1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 060/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências; Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 010/2023, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que requer que sejam remetidos ofícios ao comandante da 2ª companhia do 4º batalhão de corpo de bombeiros militar (2ª CIA/4º BBM) – cidade de Limoeiro do Norte, ao Secretário Municipal de Administração, ao



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



Secretário de Assuntos Institucionais e políticos e ao Chefe de Gabinete do município de Tabuleiro do Norte para que compareçam à reunião das comissões permanentes para tratar sobre a situação de constantes casos de afogamentos no Rio Jaguaribe, na “passagem molhada” entre Tabuleiro e Limoeiro do Norte, bem como sobre a possibilidade de cooperação para implementação de um plano de prevenção desses ocorridos; Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 014/2023 DE PEDIDO DE VISTAS AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023 – de autoria dos vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira e José Damião Freitas Maia - os vereadores abaixo requer pedido de vistas de acordo com o regimento interno art. 174 em relação ao projeto de lei 06012a23, que autoriza o poder executivo municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências. Regimento Interno. Art. 174. *O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a mesma. § 4º O adiamento poderá ser motivado por pedido de vista, caso em que, se houver mais de um, a vista será sucessiva para cada um dos requerentes e pelo prazo máximo de 03 (três) dias para cada um deles* e Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 012/2023, subscrito por diversos Vereadores no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Poder Legislativo em conformidade com Regimento Interno: Art. 18-A, § 2º; Art. 131; Art. 162, parágrafo único; e Lei Orgânica do município: Art. 21, II e § 4º; vem, através deste solicitar do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que coloque em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2023 - de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com instituição financeira nacional, prestar garantias e dá outras providências e convoque um sessão extraordinária para a 2ª discussão e votação do referido Projeto. O Senhor Presidente solicitou do 1º secretário efetuar a chamada da verificação de quórum para a ordem do dia: Albert Einstein Freitas, Antério Fernandes Moreira, Chris Leyconn Conrado Moreira Clenilda Chaves Aprígio, Evaldemberg Viana Chaves, Francisco Brito de Moraes, Francisco Feitosa Guimarães (presença virtual), Gerliane Freire da Silva, José Damião Freitas Maia, Luís Carlos Filgueira Guimarães, Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Ronaldo Guimarães Malveira. Após a leitura dos pareceres, efetuada pelos Vereadores: Leyconn Conrado e Lulu de Tabuleiro, o Senhor Presidente deu início às votações: 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 101/2022, sendo aprovado por unanimidade; 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 061/2023, sendo aprovado por unanimidade e 2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 066/2023, sendo aprovado por unanimidade. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 067/2023, sendo aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 010/2023, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, aprovado por unanimidade; Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 014/2023 DE PEDIDO DE VISTAS AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023 – de Autoria dos Vereadores: Clenilda Chaves Aprígio, Antério Fernandes Moreira e José Damião Freitas Maia, ocorrendo empate e de acordo com R.I. Art. 57. *O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é*





exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, sendo desaprovado por 07 (oito) votos contrários e 06 (seis) votos favoráveis; REQUERIMENTO Nº 012/2023, subscrito por diversos Vereadores, ocorrendo empate e de acordo com R.I. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, sendo aprovado por 07(sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários e 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2023, ocorrendo empate e de acordo com R.I. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, sendo aprovado por 07(sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. O Senhor Presidente convocou a todos para logo em seguida o encerramento dessa sessão, para a uma Sessão Extraordinária para a 2ª discussão e votação da Projeto de Lei nº 060/2023. O Senhor Presidente informou a programação da próxima semana: dia 27 de junho - (terça-feira) às 8h, na sala de reuniões, reunião das comissões e dia 29 de junho (quinta-feira) seria realizada a Sessão Ordinária. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores.

Gerliane Freire da Silva.

Jose Damiao Freire Maia

Maria de Lourdes F. Vieira Lima

José Carlos F. Lima Cruz

Clayton Chaves Apregio

Paulo Camacho

Antônio Fernandes Mendes

Francisco Feitosa Almeida



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial